



CNPJ 16.175.918/0001-33

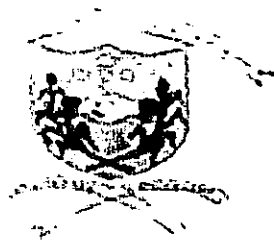
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer do jurídico	
6. Parecer da contabilidade	
7. Parecer do prefeito autorizando a dispensa / inexigibilidade	
8. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
9. Documentação da proponente	
10. Processos – mapa e classificação do fornecedor.	
11. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
12. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
13. Termo de ratificação	
14. Publicação no jornal da ratifica - jornal e diário eletrônico	
15. Contrato	
16. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
Aditivo	
17. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
18. Parecer de aditivo jurídico / contabilidade	
19. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
20. Termo aditivo	

*Obs.: _____

_____.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ofício nº: 075/2021 SMS

Ivaí, 01 de Fevereiro de 2022.

Assunto: Dispensa de contratação de auxiliares/ Tec de Enfermagem para enfrentamento ao COVID-19.

Ilustríssimo,

A Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições legais vem por meio deste solicitar prorrogação/ aditivo de prazo dos contratos 64/2020, 68/2020, 66/2020, 45/2021 e 67/2020 por um período de 30 dias, referente à contratação de auxiliares de enfermagem para enfrentamento ao Covid-19 devido o processo seletivo (PSS) não ter sido concluído, e o aumento significativo dos casos de COVID-19 em toda nossa região e principalmente em nosso Município.

Considerando o agravamento de casos positivos para COVID-19.

Considerando o índice de positivos em nosso município.

Considerando a continuação de vacinação, e início de vacinação em crianças.

Considerando o grande número de funcionários sendo isolados e positivos para COVID-19.

Considerando que o encerramento dos contratos acima mencionados, ocasionaria um grande desfalque de profissionais, os quais estão à frente do combate ao Vírus e grande prejuízo aos usuários do sistema SUS.

Nicolli Crocoli
Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí
DEC-015/2021

Nicolli Crocoli
Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí

Ilmo.

WELTON A. FERREIRA

Diretor de departamento licitações

Prefeitura Ivaí – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para a **Contratação de Profissionais auxiliares em enfermagem, para auxílio ao combate da COVID - 19, por um período de 02 meses, em virtude ao aumento de casos no Município** . segue anexo ao ofício descrição completa dos itens dos a serem prestados, quantidades pretendidas, bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 2.520,00 mesal(atendimento plantão hospital) valor global de R\$5.040,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 03 de Fevereiro de 2022.

Cordialmente,


IDIR TREVISO

PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PARECER DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Processo: 013/2022

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação

1. Introdução

O sistema de Controle Interno do Município de Ivaí, foi criado pela lei municipal 823/2007 de 24 de setembro de 2007, é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, objetivando o êxito no cumprimento dos mandamentos constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade e eficiência.

Em conformidade, estrita obediência e visando o cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 59 da Lei Complementar 101, que estabelecem as finalidades do sistema de Controle Interno de forma geral e em especial do órgão licitante.

2. Relatório

Adoto o Parecer Jurídico como relatório

3. Conclusão

Diante do exposto, esta controladoria interna declara favorável ao referido processo. Sem mais para o momento, encaminha-se o presente ao setor competente para providências adequadas, necessárias e pertinentes.

É o Parecer.

Ivaí-PR, em 03 de fevereiro de 2022.
Cordialmente,

MARILÉIA SCHEUNEMANN SIOMBALO
Coordenadora do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: Encarregado do Setor de
Licitações

Assunto: Dispensa do procedimento Licitatório
para contratação de serviços técnicos
de auxiliar de enfermagem.

1. Relatório

O encarregado do Setor de Licitações solicita o pronunciamento desta procuradoria sobre a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório para a contratação de serviços técnicos de auxiliar de enfermagem.

Encaminhou o encarregado do setor de licitações a esta Procuradoria o pedido de contratação formulado pela Secretaria Municipal de Saúde na qual a mesma justifica a urgente contratação ante o exponencial aumento dos casos de contaminação de pessoas pela COVID-19, acarretando um aumento na demanda de serviços de auxiliares e técnicos em enfermagem, sendo a contratação urgente e emergente sob pena de colocar a vida de pessoas em risco.

Ainda informa a Secretaria de Saúde que está sendo levado a efeito um Processo Seletivo Simplificado para a contratação de tais profissionais, sendo que a contratação pretendida visa atender exclusivamente a demanda de tais serviços até que se conclua o referido PSS.



Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. Mérito

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta prevista no art. 24, da Lei nº 8.666/93, dispositivo legal no qual está elencado os possíveis casos de dispensado procedimento licitatório.

No presente caso evidenciamos que a contratação é emergencial e visa atender situação urgente e temporária, sob pena de colocar a vida de pessoas em risco.

Desta forma a contratação pretendida pode ser efetivada através de dispensa de licitação com fundamento no art. 24 inciso IV da Lei 8666/93, exclusivamente pelo período apontado e para atender a situação emergencial decorrente da Pandemia da COVI-19 e unicamente pelo período necessário para a conclusão do Processo Seletivo Simplificado.

3. Conclusão

Diante do exposto esta procuradoria opina favoravelmente a dispensa o processo licitatório para a contratação de auxiliares/técnicos de enfermagem, para atender a situação emergencial decorrente do exponencial aumento de casos de COVID-19 no município



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR



de Ivaí e até que se conclua o Processo Seletivo Simplificado, com fundamento no disposto no art. 24, inciso IV da Lei 8666/93.

Ivaí, 01 de fevereiro de 2022.


Wilson A. Eidam
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883/93 e 9.648/98, e 10.520/02 de 17/07/2002, **AUTORIZO a DISPENSA** de licitação que tem como objeto a **Contratação de Profissionais auxiliares em enfermagem, para auxílio ao combate da COVID - 19, por um período de 02 meses, em virtude ao aumento de casos no Município.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí - PR, em 03 de fevereiro de 2022.





IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 59/2022

Equipamento - Página: 1

Solicitação		Emitted em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
59	Contratação de Serviço	09/02/2022		1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
127306-0	NICOLI CROCOLI	123/2022		
Local				
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
Órgão				
08	SECRETARIA DE SAUDE			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
A prazo		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
Postos de Saúde e Hospital Municipal.		30 Dias		

Descrição:

Contratação de Profissionais auxiliares de enfermagem.

Justificativa:

Para o Combate a COVID - 19

Lote	
001 Lote 001	

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040189	Contratação de auxiliar de enfermagem	M	1,00	2.520,00	2.520,00
	Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS pelo período de 02 meses- Secretaria Municipal de Saúde.				

Contratado: Talita Vieira de Bonfim

TOTAL 2.520,00

TOTAL GERAL 2.520,00



Município de Ivaí
Solicitação 59/2022

Página: 1

Equipamento

Solicitação	Emtido em	Quantidade de itens
Número		
59	09/02/2022	1
Contratação de Serviço	Processo Gerado	
Solicitante	Número	
Código		
127306-0	0/2022	
Local		
8		
DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		
08		
SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento	Tipo	
Descrição	Depósito bancário	
A prazo	Prazo	
Entrega	30 Dias	
Local		
Postos de Saúde e Hospital Municipal.		

Descrição:

Contratação de Profissionais auxiliares de enfermagem.

Justificativa:

Para o Combate a COVID - 19

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040189	Contração de auxiliar de enfermagem	M	1,00	2.520,00	2.520,00
Contração de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS pelo período de 02 meses- Secretaria Municipal de Saúde.					
Contratado: Talita Vieira de Bonfim					
TOTAL					2.520,00
TOTAL GERAL					2.520,00

18/02/2022 16:17:49

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.955.207-0

TALITA VIEIRA DE BONFIM

Nome: TALITA VIEIRA DE BONFIM
 Filiação: OSIDVAL VIEIRA DE BONFIM
 Nascimento: 12/02/1996
 Naturalidade: PARANHOSINS
 Doc. Original: COMARCA SETE QUÊDAS
 C. NASC: 0789-110-05-11
 Local de Nascimento: PARANHOSINS
 Assinatura do Titular: Talita Vieira de Bonfim
 Assinatura do Diretor: [Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.955.207-0

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COPEL Copel Distribuição S.A.
 Rua José Zaldar, 133
 81.200-240 Curitiba - PR
 CNPJ 04.388.693/0001-01
 IE 80.263.073-99 IN 228.924

TALITA VIEIRA DE BONFIM
 R CEL JOAO PEDRO MARTINS, 1165 - QUITINETE 04
 CEP: 84400000 PRUDENTOPOLIS - PR
 CPF: 09245576990

Unidade Consumidora
 94930210
Vencimento
 27/03/2021
Valor a Pagar
 R\$ 86,35

Reaviso de Vencimento
 Referência: 02/2021 Valor: 87,71
 O débito sujeito ao corte a partir de 30/03/2021. O contrato encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças, conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeito ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsiderar.

Informações Técnicas
 No-Medidor: 0312107364 - MONOFASICO
 Leitura Anterior: 08/02/2021 8464
 Leitura Atual: 10/03/2021 8275
 Medidor: 30 kWh
 Constante de Multiplicação: 1,00
 Consumo Médio/Dia: 4,03 kWh
 Mes Referência: 03/2021
 Data Apresentação: 10/03/2021

Informações Suplementares
 Próxima Leitura Prevista: 09/04/2021
 Tensão Contratada: 127 volts
 Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 117 - 133 volts
 Tarifas: 0 a 30 0,155010
 31 a 100 0,267480
 101 a 220 0,401200
 Acima de 220 0,445790

Historico de Consumo e Pagamento
 Média Simples: 1,13 kWh

MES	02/21	01/21	12/20	11/20	10/20	09/20	08/20	07/20	06/20	05/20	04/20	03/20
CONS	130	134	120	127	121	124	126	114	125	138	164	171
PGTO	02/03	08/02			11/12	05/11	14/09	10/07	08/07	18/05	18/05	09/04

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº 182644793 Série B
 Emitida em 09/03/2021

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
-------------------	-----	---------	----------------	-------------	-----------------	------------

MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Número de Inscrição
092.455.769-90

Nome
TALITA VIEIRA DE BONFIM

Nascimento
12/02/1996

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 13 de novembro de 1989

1890

1900



Município de Ivaí
Processo dispensa 13/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página: 1

CNPJ : _____ Fornecedor : _____ E-mail: _____
Endereço : - - / CEP _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
Inscrição Estadual: _____ Contador: _____ Telefone contador: _____
Representante: TALITA VIEIRA DE BONFIN CPF: 092.455.769-90 RG: _____
Endereço representante: RUA CEL JOAO PEDRO MARTINS 1155 QUITENETE 04 - QUITENETE 04 - Prudentópolis/PR CEP 84400000 Telefone representante: _____
E-mail representante: _____
Banco: - Agência: - - / Conta: - Data de abertura: _____

Lote: 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	Contração de auxiliar de enfermagem Contração de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS pelo período de 02 meses- Secretaria Municipal de Saúde.	1,00	M	2.520,00			2.520,00	2.520,00

Contratado: Talita Vieira de Bonfim

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.520,00

TOTAL DA PROPOSTA : 2.520,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 mes



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 13/2022

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 137852-0 TALITA VIEIRA DE BONFIN		CPF: 092.455.769-90	Telefone:	Status: Classificado				2.520,00	
Representante: 137852-0 TALITA VIEIRA DE BONFIN								2.520,00	
Lote 001 - Lote 001								2.520,00	*
001	40189 Contratação de auxiliar de enfermagem	M	1,00	Classificado			2.520,00	2.520,00	*
Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS pelo período de 02 meses- Secretaria Municipal de Saúde.									
Contratado: Talita Vieira de Bonfim									
VALOR TOTAL:							2.520,00		



Município de Ivaí - 2022
Mapa da Licitação
Processo dispensa 13/2022

Página: 1

Data abertura: 16/02/2022

Data julgamento: 16/02/2022

Data homologação:

CPF: 092.455.769-90

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	Contratação de auxiliar de enfermagem	M	1,00	2.520,00 *
Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS pelo período de 02 meses- Secretaria Municipal de Saúde.				
Contratado: Talita Vieira de Bonfim				
TOTAL DO LOTE			2.520,00 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			2.520,00	

CPF: 092.455.769-90 - TALITA VIEIRA DE BONFIN

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5528 y

18/02/2022 09:10:10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí/PR, 16 de fevereiro de 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022**.

Analisando a documentação constante no processo da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 16 de fevereiro de 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2022

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL: R\$ 2.520,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.520,00

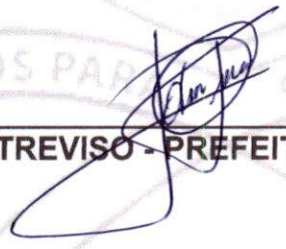
CONTRATADO

- TALITA VIEIRA DE BONFIM

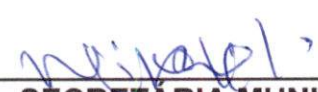
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022** para o objeto acima descrito, nos termos do **INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 16 de fevereiro de 2022.



IDIR TREVISO - PREFEITO MUNICIPAL



NICOLI CROCOLI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:74817AD8**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022****OBJETO:** Contratação de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** ADRIENE CASSIANO XAVIER**VALOR MENSAL:** R\$ 2.100,00**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.100,00

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903600000 1890

08001103011001204233903600000 1900

Ratificada em 16/02/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**IDIR TREVISÓ -**

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:03A7DA4C**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022****OBJETO:** Contratação de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** ELAINE APARECIDA MARTINS**VALOR MENSAL:** R\$ 2.100,00**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.100,00

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903600000 1890

08001103011001204233903600000 1900

Ratificada em 16/02/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**IDIR TREVISÓ -**

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:6C9B97F3**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022****OBJETO:** Contratação de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** RAFAEL CAMARGO**VALOR MENSAL:** R\$ 2.100,00**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.100,00

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903600000 1890

08001103011001204233903600000 1900

Ratificada em 16/02/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**IDIR TREVISÓ -**

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:1C38EE31**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022****OBJETO:** Contratação de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** TALITA VIEIRA DE BONFIM**VALOR MENSAL:** R\$ 2.100,00**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.100,00

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903600000 1890

08001103011001204233903600000 1900

Ratificada em 16/02/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:68BFE74A**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 042/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais e produtos de consumo para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação Orçamentária:

09002082440801205333903000000 2590

09001081220801204733903000000 2250

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 03/03/2022 - 13h00min.**Data de início da fase de LANCES:** 03/03/2022 - a partir das 13h30min.Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 16 de fevereiro de 2022

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 020/2022TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Construção de muro nos prédios públicos.

VALOR GLOBAL: R\$ 124.774,40

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

LACEMAR BUNDA & CIA LTDA ME

HOMOLOGAÇÃO: 16.02.2022

Idr Trevis - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 024/2022TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de 04 jatos

valor unitário: R\$ 11.900,00

VALOR GLOBAL: R\$ 47.600,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

JOAO MARIA DE SOUZA ME

HOMOLOGAÇÃO: 16.02.2022

Idr Trevis - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 028/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.324/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de câmeras para uso dos pacientes interna-

dos no Hospital Municipal de Inai

VALOR GLOBAL: R\$ 2.840,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

CONDOMÍNIO DE UNIDADES LÁS SANTA ROSA LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 16.02.2022

Idr Trevis - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para enfrenta-

mento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento

dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: RAQUEL REFFUR

VALOR MENSAL: R\$ 2.100,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00

Data de emissão de LANCE: 03/03/2022 - a partir das

13h00min.

Fundamento Legal: inciso II do Artigo 24 da Lei Fe-

deral nº 8.666/93

Idr Trevis - Prefeito Municipal

Nicol Crocetti - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para enfrenta-

mento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento

dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ELIANE APARECIDA MARIANI

VALOR MENSAL: R\$ 2.100,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00

Data de emissão de LANCE: 03/03/2022 - a partir das

13h00min.

Fundamento Legal: inciso II do Artigo 24 da Lei Fe-

deral nº 8.666/93

Idr Trevis - Prefeito Municipal

Nicol Crocetti - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para enfrenta-

mento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento

dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: TAILA VIEIRA DE SOUZA

VALOR MENSAL: R\$ 2.100,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00

Data de emissão de LANCE: 03/03/2022 - a partir das

13h00min.

Fundamento Legal: inciso II do Artigo 24 da Lei Fe-

deral nº 8.666/93

Idr Trevis - Prefeito Municipal

Nicol Crocetti - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.324/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de materiais e produtos de consumo para

Secretaria Municipal de Planejamento e Assistência Social.

Data de emissão de LANCE: 03/03/2022 - a partir das

13h00min.

Fundamento Legal: inciso II do Artigo 24 da Lei Fe-

deral nº 8.666/93

Idr Trevis - Prefeito Municipal

Nicol Crocetti - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA

ME, EPP OU MEI E EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU MEI.

Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2022

Processo nº 52/2022

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender

as Secretarias Municipais, e MATERIAIS ESCOLARES para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Educação

Data Abertura: 03/03/2022 às 09h00min

Valor Máximo: R\$ 1.142.564,90

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina

Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti,

Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min

às 17h30min - site: www.arapoti.pr.gov.br - e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov

Data Edital: 16/02/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 01/2022, com base no Art. 24, inciso II concomitan-

te ao Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa AUTO POSTO

PARANAZO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.129/0001-69, no valor total de R\$ 7.293,00

(sete mil e duzentos e noventa e três reais), devendo a despesa correr pela dotação orçamentária

nº 01.001.01.031.0051.2.001.3.3.90.30.01.02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL - MATERIAL DE

CONSUMO - GASOLINA

Arapoti / PR, em 16 de fevereiro de 2022

EDILSON CORSINI PEREIRA

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO Nº 03/2022

DISPENSA Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível (gasolina)

para o veículo oficial da Câmara Municipal de Arapoti.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CONTRATADA: AUTO POSTO PARANAZO LTDA

CNPJ: 02.537.129/0001-69

VALOR TOTAL: R\$ 7.293,00 (sete mil e duzentos e noventa e três reais).

VIGÊNCIA: 16/02/2022 a 31/12/2022

ELEMENTO DE DESPESA:

01.001.01.031.0051.2.001.3.3.90.30.01.02 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL - MATERIAL DE

CONSUMO - GASOLINA.

ASSINAM:

EDILSON CORSINI PEREIRA - pela CONTRATANTE

MARLON BONILHA - pela CONTRATADA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 04/03/2022

às 10h00h, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com),

pregão, na forma eletrônica 13/2022, para Registro de Preços para FRALDAS para

eventuais aquisições - Valor Máximo: R\$ 798.370,00 (setecentos e noventa e oito

mil, trezentos e setenta reais). Mais informações poderão ser obtidas no horário

das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015

(ramal 1240) ou ainda através do link

<http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portais/transparencia/>

Ponta Grossa, 16-02-2022

Rodrigo Daniel Manjabosco

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO

UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RE-

SERVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de

direito interno, com sede à Avenida Coronel

Regênio Borba, nº 741, inscrita no CNPJ sob o

nº 76.169.879/0001-61, neste ato devidamente

representado pelo Prefeito Municipal, em pleno

exercício de seu mandato e funções, Sr. Lucas

Machado Ribeiro, portador da Carteira de Identidade

RG nº 10.601.608-9 SSP-PR e inscrito no

CPF sob o nº 082.694.319-58.

CONTRATADA: MEDPROX DISTRIBUI-

DORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita

no CNPJ sob o nº 26.627.461/0001-82, com

sede à Rua José Alósio Filho, nº 951, Conj. Nº

101, Humaitá, Município de Porto Alegre-RS,

CPF nº 250-180.

A contratante estabelece o presente TERMO

DE RESCISÃO do contrato nº 022/2022, cujo

objeto trata-se de aquisição de medicamentos,

firmado através da Dispensa nº 009/2022, con-

siderando Ofício 067/2022 - Gabinete.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1. Pelo presente termo, com fulcro no Art. 393

do Código Civil e observância da Lei nº 6.663/93

e alterações posteriores, fica RESCINDI-

DO o CONTRATO nº 022/2022, Dispensa

nº 009/2022 - AQUISIÇÃO DE MEDICA-

MENTO HUMPROFENO 50MG, a partir de

15/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. Havendo débitos para com a CONTRA-

TADA a Administração, deverá promover o paga-

mento em até 30 (trinta) dias, a partir da assina-

tura deste instrumento.

Reserva-PR, 15 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 033/2021

Pregão eletrônico nº 033/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 033/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.324/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 70 (setenta) unidades básicas - Secretaria

Municipal de Planejamento e Assistência Social.

Data de emissão de LANCE: 04/03/2022 - a partir das

13h00min.

Fundamento Legal: inciso II do Artigo 24 da Lei Fe-

deral nº 8.666/93

Idr Trevis - Prefeito Municipal

Marciano Moleta - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 008/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do

disposto no artigo 8º do regulamento geral de concursos aprovados pelo decreto nº 62 de junho de 1993;

Considerando o teor do Ofício nº 52/2022, expedido pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

solicitando a convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Professor entre os aprovados para o

referido cargo no âmbito do Concurso Público 001/2017.

TÉRMINO PÚBLICO

FICA(M) CONVOCADO(S) o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público nº 001/2017 realizado

em 25 de fevereiro de 2018, conforme relação abaixo, para no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de

publicação, compareça munido dos seguintes documentos para o provimento em cargo efetivo do quadro

único de pessoal da Prefeitura Municipal de Reserva, apresentando cópia da RG, do CPF, Título Eleitoral e Comprovante da

última votação. O foto 3x4 datada, comprovante de estar em dia com as obrigações militares se do sexo

masculino, apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública

e sobre o recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão, apresentar declaração de bens

e valores que constituem patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge, comprovante de escolaridade mínima

exigida, conforme descrito no Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2017.

I - PROFESSOR

CLASSIF. N.º INSCR. NOME N.º Final

55 10617 JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS 52,00

56 10377 ANESIA FERREIRA GUIMARÃES 50,00

GABINETE DO PREFEITO, 15 de fevereiro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021

EDITAL Nº 009/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do Ofício 052/2022 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, cultura, esporte

e lazer, solicitando a convocação de duas candidatas entre os aprovados para o cargo de Serviços Gerais

no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 devido à existência de duas candidatas à vaga.

Considerando o teor do Ofício 93/2022 expedido pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços

Públicos e Habitação solicitando a convocação do segundo colocado no PSS 004/2021, devido à existência

do primeiro cãndida à vaga.

TÉRMINO PÚBLICO

FICA(M) CONVOCA(DO)S o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021,

conforme relação abaixo, para no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação, compareçam

munidos dos seguintes documentos para a contratação em regime especial por prazo determinado, devendo

apresentar cópia da RG, do CPF, Título Eleitoral e Comprovante da última votação. O foto 3x4 datada,

comprovante de estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino, apresentar declaração

quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos

decorrente de aposentadoria e pensão, apresentar declaração de bens e valores que constituem patrimônio

e, se casado(a), a do cônjuge, comprovante de escolaridade mínima exigida, conforme descrito no Edital de

abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021.

I - SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF. NOME N.º Final

15 MARLI SHIMANOSKI DENENIOM 90 pontos

16 JOCELE APARECIDA IANZ DE SOUZA MACHADO 90 pontos

II - ENGENHEIRO

CLASSIF. NOME N.º Final

2 VALDECIR PEREIRA JUNIOR 80 pontos

GABINETE DO PREFEITO, 15 de fevereiro de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.

Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.

Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo

1525 nº I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro.

FELIPE MACIEL GUIMARÃES e LARYSSA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA

PAULO RAILSON BORGES e DANIEL CRISTINA GONÇALVES

MATHEUS DE OLIVEIRA WESSELOVICH e AMANDA GABRIELA CORDOBA ALMEIDA DOS

SANTOS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser

afixado em cartório, no lugar de costume.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
PORTARIA 081/2022**

PORTARIA N.º 081/2022

SÚMULA: constitui os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem no período de 01 (um) ano a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR:

- **PRESIDENTE:** Plínio José da Costa Salustiano, portador do RG nº 8.858.627-1.
- **MEMBRO:** Fernando de Freitas del Aguila CPF 052.261.219-97
- **MEMBRO:** Drielle Conon Alves, portadora do RG nº 8.337.367-9.
- **SUPLENTE:** Bruna Pereira Martins Alves, portadora do RG nº 15.543.207-1.

Artigo 2º - Fica revogada a portaria nº 013.2022.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:688EDA1A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO DO VALOR EXTRATO DO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
013/2022**

**REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO DO VALOR
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para enfrentamento ao CORONAVÍRUS pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: TALITA VIEIRA DE BONFIM

VALOR MENSAL: R\$ 2.520,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.520,00

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903600000 1890

08001103011001204233903600000 1900

Ratificada em 16/02/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:61FEBD6C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 036/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 036/2022**Dispensa de Licitação nº 010/2022**

OBJETO: a contratação de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ADRIENE CASSIANO XAVIER

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor mensal: R\$ 2.100,00

VIGÊNCIA: 01 mês

DATA DA ASSINATURA 17/02/2022

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI,

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ADRIENE CASSIANO XAVIER

Contratada

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:CFF6BD6F

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 037/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 037/2022**Dispensa de Licitação nº 009/2022**

OBJETO: a contratação de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: RAQUEL REIFUR BUENO

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor mensal: R\$ 2.100,00

VIGÊNCIA: 01 mês

DATA DA ASSINATURA 17/02/2022

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI,

Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RAQUEL REIFUR BUENO

Contratada

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:95EAF6B6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 038/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 038/2022**Dispensa de Licitação nº 011/2022**

OBJETO: a contratação de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: ELAINE APARECIDA MARTINS

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 036/2022
Licitação nº 016/2022

Tomada de preço nº 006/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundárias para 20.000 metros lineares.

CONTRATADA: MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI

Valor mensal: R\$ 3.365

Valor Global: R\$ 119.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 16/02/2022

Idr Trevis - Prefeito Municipal

Valdemir Roman - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 036/2022
Dispensa de Licitação nº 016/2022

OBJETO: a contratação de auxílio de enfermagem para enfrentamento à COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: ADRIENE CASSIANO XAVIER CONTRATA: Município de Ivai - PI

Valor mensal: R\$ 2.100,00

VIGÊNCIA: 01 mês

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

Idr Trevis - Prefeito Municipal

Nicol Crocoli, Secretário Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Adriene Cassiano Xavier - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 037/2022
Dispensa de Licitação nº 009/2022

OBJETO: a contratação de auxílio de enfermagem para enfrentamento à COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: RAQUEL REBORDO BUENO CONTRATA: Município de Ivai - PI

Valor mensal: R\$ 2.100,00

VIGÊNCIA: 01 mês

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

Idr Trevis - Prefeito Municipal

Nicol Crocoli, Secretário Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Raquel Rebordão Bueno - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 038/2022
Dispensa de Licitação nº 012/2022

OBJETO: a contratação de auxílio de enfermagem para enfrentamento à COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: ELAINE APARECIDA MARTINS CONTRATA: Município de Ivai - PI

Valor mensal: R\$ 2.100,00

VIGÊNCIA: 01 mês

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

Idr Trevis - Prefeito Municipal

Nicol Crocoli, Secretário Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Elaine Aparecida Martins - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 039/2022
Dispensa de Licitação nº 012/2022

OBJETO: a contratação de auxílio de enfermagem para enfrentamento à COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: RAFAEL CAMARGO CONTRATA: Município de Ivai - PI

Valor mensal: R\$ 2.100,00

VIGÊNCIA: 01 mês

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

Idr Trevis - Prefeito Municipal

Nicol Crocoli, Secretário Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Rafael Camargo - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 040/2022
Dispensa de Licitação nº 013/2022

OBJETO: a contratação de auxílio de enfermagem para enfrentamento à COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: TALITA VIEIRA DE BONFIM CONTRATA: Município de Ivai - PI

Valor mensal: R\$ 2.520,00

VIGÊNCIA: 01 mês

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022

Idr Trevis - Prefeito Municipal

Nicol Crocoli, Secretário Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Talita Vieira de Bonfim - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁREPUBLIÇÃO
CORREÇÃO DO VALOREXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

OBJETO: Contratação de auxílio de enfermagem para enfrentamento ao COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: TALITA VIEIRA DE BONFIM

VALOR MENSAL: R\$ 2.520,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.520,00

Otoção orçamentária: 080010301100120423390600000 1890

080010301100120423390600000 1900

Ratificada em 16/02/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

Idr Trevis - Prefeito Municipal

Nicol Crocoli - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁExtrato de Contrato
Processo Licitatório 002/2020
Dispensa de Licitação 002/2020

Contratante:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV.
Contratado:	EQUILIBRIO SISTEMAS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.030.717/0001-48
Objeto:	2º (segundo) termo aditivo que estabelece a prorrogação do uso de licença de software de gestão de serviços contábeis e outros, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor de R\$ 14.520,00 (quatorze mil e quinhentos e vinte reais), mediante pagamento em parcela única
Prazo:	12 (doze) meses
Fundamentação Legal:	artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Data de Ratificação:	02/02/2022 - Assinatura: Vânia Xavier (Diretora-Presidente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁExtrato de Contrato
Processo Licitatório 003/2019
Dispensa de Licitação 003/2019

Contratante:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV.
Contratado:	CATACZCO INFORMATICA EIRELI ME inscrita no CNPJME sob o nº 00.091.223/0001-67
Objeto:	Terceiro termo aditivo que estabelece a prorrogação de contrato de prestação de serviços mantido entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor de R\$ 19.170,48 (dezenove mil cento e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 23.118,32 (vinte e três mil cento e dezesseis reais e trinta e dois centavos), conforme INPJ, apurado no período 11/02/2022, Parágrafo 1º, tendo sido concedido desconto de uma parcela pela Contratada, ficando assim o valor contratado em R\$ 19.158,48 (dezenove mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
Prazo:	12 (doze) meses
Fundamentação Legal:	artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021
Data de Ratificação:	07/02/2022 - Assinatura: Vânia Xavier (Diretora-Presidente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁPORTARIA Nº 049,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva - RESERVA PREV., Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 3.130/2021 do Chefe do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV., estabelecida no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES com a função de receber, examinar, julgar os atos e suas respectivas consequências relativas às atividades previstas na Lei nº 8.666/1993 no âmbito administrativo do RESERVA PREV.;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Designar a partir desta data, os servidores municipais: TATIANA BATISTA DE OLIVEIRA, portadora do CPF-MF nº 048.721.089-14; ANDERSON LUIZ FREIRE, portador do CPF-MF nº 037.530.000-1; e VICTOR HUGO VIMMARI-SKI, portador do CPF-MF nº 713.858.599-32, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência do primeiro acima nomeado, ficando os demais como membros de apoio.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 029/2021, de 21 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reserva, 01 de fevereiro de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER

Diretora-Presidente da Reserva Prev

Portaria nº 3.130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁPORTARIA Nº 050,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva - RESERVA PREV., Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 3.130/2021 do Chefe do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV., estabelecida no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a designação da Comissão de Licitações e Contratos da RESERVA PREV., por meio da Portaria nº 049, de 01 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 14, parágrafo segundo, da Lei Municipal nº 798, de 02 de agosto de 2017;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Admitir ao servidor VICTOR HUGO VIMMARI-SKI, portador da matrícula nº 212785, ocupante do cargo de Agente Administrativo, na condição de membro de apoio da Comissão de Licitações e Contratos da RESERVA PREV., constituída pela Portaria nº 049, de 01 de fevereiro de 2022, função gratificada FG-04 do Anexo V da Lei Municipal nº 785/2017, com os reajustes trazidos pela Lei Municipal nº 1.117/2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da gratificação ora concedida correrão a conta dos recursos orçados da Taxa de Administração da RESERVA PREV.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reserva, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER

Diretora-Presidente da Reserva Prev

Portaria nº 3.130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em trecho da Linha Ronda, no Município de Prudentópolis

VALOR GLOBAL: R\$ 161.133,69 (Cento e sessenta e um mil, cento e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO: 24 de março de 2022, às 08:30hrs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas

Vanessa Ap. Becher Sass
Membro da CPL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A COCARI - Cooperativa Agropecuária e Industrial CNPJ: 78.956.968/0076-09, torna público que recebeu do IAT (Instituto Água e Terra) a Licença de Instalação para: Comércio e armazenamento de agrotóxicos, seus componentes e afins, a ser implantada na Avenida Souza Naves, Lote nº 1/A, S/N, Chapada, Ponta Grossa - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELMÁCO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - EXECUÇÃO DE OBRA DE FECHAMENTO EXTERNO DO FUTURO ESPAÇO DE IMPLANTAÇÃO DA DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telmaco Borba, Estado do Paraná, convoca as empresas participantes para a reabertura da sessão pública, conforme abaixo:

- Data: 22 de fevereiro de 2022 às 09h00min;
- Local: Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telmaco Borba-Pr.

A sessão tem por finalidade o prosseguimento do processo licitatório. Telmaco Borba, 17 de fevereiro de 2022.

Marciano Moleta
Comissão Permanente de LicitaçãoPREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2022.
Processo nº 006/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de segurança patrimonial desarmada.

Local: www.bilcompras.org.br

Recebimento das Propostas: A partir 08hrs00min, do dia 21/02/2022 até às 17hrs30min, do dia 08/03/2022.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08hrs00min, até às 08hrs30 min, do dia 09/03/2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09hrs00min, do dia 09/03/2022.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno, Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 17h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br

Data Edital: 17/02/2022

Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

EMANOEL RODRIGO BRISKI DA SILVA e JOYCE CHRISTINE DA SILVA
SANDRO VALENTIM KUBASKI BORGES e IZABELY NATHALY KOVALCZUK
YAMIL BERNARDO GORAYEB JARDUA e ELIZABETE SYCH
CRYSTIAN RODRIGO BOCHENEK e VANESSA FERREIRA MACHADO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C. B. os contraentes.

JOSÉ CESAR DE OLIVEIRA e NERLI DA APARECIDA BATISTA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti
Oficial Interina

Sua empresa precisa de publicação de balanços, editais, atas e súmulas?

FAÇA UM ORÇAMENTO

comercial@jrnnews.com.br

(42) 9 9124-0530
(42) 3220-6260
(42) 3220-6262

R. MARQUÊS DE SOUZA, 33, OFICINAS PONTA GROSSA (PRÓXIMO AO FÓRUM)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 040/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E TALITA VIEIRA DE BONFIM

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e pela senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF sob o nº 053.219.279-60, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e **TALITA VIEIRA DE BONFIM**, pessoa física, brasileira, residente na Rua Cel. Joao Pedro Martins, 1165, Quitinete 04, Prudentópolis/PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 10.955.207-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 092.455.769-90, neste ato denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO** pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 013/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Dispensa de Licitação nº 013/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais), de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Dispensa de Licitação nº 013/2022 e contrato nº 040/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros

08001103011001204233903600000 1890

08001103011001204233903600000 1900

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 01 mês contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E)- As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F)- Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G)- Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K)- A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

N)- Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O)- A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P)- A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q)- recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R)- não mantiver sua proposta;

S)- incorrer em inexecução contratual.

T)- A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- apresentar documento falso;
- frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A)- As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B)- o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E)- caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F)- quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G)- concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H)- transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J)- da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M)- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N)- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 01 mês, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí(PR), 17 de fevereiro de 2022.


MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso – Prefeito Municipal
CONTRATANTE






PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Nicoli Crocoli - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

Talita Vieira de Bonfim

TALITA VIEIRA DE BONFIM

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira

CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Márcia Luciene Kobilarz

CPF/MF 956.815.909-68

Município de Ivaí - 2022

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 13/2022



Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 137852-0 TALITA VIEIRA DE BONFIN		CPF: 092.455.789-90	Telefone:	Status: Classificado					
Representante: 137852-0 TALITA VIEIRA DE BONFIN									
Lote 001 - Lote 001									
001	40189 Contratação de auxiliar de enfermagem	M	1,00	Classificado				2.100,00	2.100,00 *
Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS pelo período de 02 meses- Secretaria Municipal de Saúde.									
Contratado: Talita Vieira de Bonfim									
			VALOR TOTAL:	2.100,00					

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
 Valor mensal: R\$ 2.100,00
 VIGÊNCIA: 01 mês
 DATA DA ASSINATURA 17/02/2022

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Nicoli Crocoli, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ELAINE APARECIDA MARTINS
 Contratada

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:EF1633AD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 039/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 039/2022
Dispensa de Licitação nº 012/2022
OBJETO: a contratação de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: RAFAEL CAMARGO
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
 Valor mensal: R\$ 2.100,00
 VIGÊNCIA: 01 mês
 DATA DA ASSINATURA 17/02/2022

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI,
 Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RAFAEL CAMARGO
 Contratado

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:F42C7D02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 040/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 040/2022
Dispensa de Licitação nº 013/2022
OBJETO: a contratação de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: TALITA VIEIRA DE BONFIM
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
 Valor mensal: R\$ 2.520,00
 VIGÊNCIA: 01 mês
 DATA DA ASSINATURA 17/02/2022

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI,
 Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TALITA VIEIRA DE BONFIM
 Contratada

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:68C79D6C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 048/2022

PORTARIA Nº 048/2022

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal **MARIO ARNALDO OSSOSKI**, Motorista, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 18 de fevereiro de 2022 a 19 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 17 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
 Código Identificador:E2B1B3C6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 043/2022

DECRETO Nº 043/2022

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido, a Sra. **MAYLA VIEIRA CANGUSSU**, RG Nº **14098424 MG**, do cargo de Assistente Social, a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
 Código Identificador:F55DD909

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares a servidora Tauana Presa Requena – matrícula nº.372, detentora do Cargo de provimento

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 035/2022
Licitação nº 018/2022
Tomada de preço nº 008/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de saneamento para as redes de água do Município, como abertura e fechamento de valas, colocação de tubulações de rede de água e ligações secundárias para 20.000 metros lineares.
CONTRATADA: MACHADO & ROMAN TERRAPLANAGEM LTDA
CONTRATANTE: Município de NAI - Pr
Valor unitário (metro): R\$ 3,95
Valor Global: R\$ 119.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 16/02/2022
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Valdemar Roman - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 037/2022
Dispensa de Licitação nº 010/2022
OBJETO: A contratação de auxílio de enfermagem para atendimento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ADRIENE CASSIANO XAVIER - CONTRA-
TANTE: Município de NAI - Pr
Valor mensal: R\$ 2.100,00
VIGÊNCIA: 01 mês
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi, Secretária Municipal de Saúde - Gestora
do Fundo Municipal de Saúde
Adriene Cassiano Xavier - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 037/2022
Dispensa de Licitação nº 009/2022
OBJETO: A contratação de auxílio de enfermagem para atendimento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: RAQUEL REIFU BUENO
CONTRATANTE: Município de NAI - Pr
Valor mensal: R\$ 2.100,00
VIGÊNCIA: 01 mês
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi, Secretária Municipal de Saúde - Gestora
do Fundo Municipal de Saúde
Raquel Reifu Bueno - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 038/2022
Dispensa de Licitação nº 011/2022
OBJETO: A contratação de auxílio de enfermagem para atendimento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ELAINE APARECIDA MARTINS
CONTRATANTE: Município de NAI - Pr
Valor mensal: R\$ 2.100,00
VIGÊNCIA: 01 mês
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi, Secretária Municipal de Saúde - Gestora
do Fundo Municipal de Saúde
Elaine Aparecida Martins - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 039/2022
Dispensa de Licitação nº 012/2022
OBJETO: A contratação de auxílio de enfermagem para atendimento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: RAFAEL CAMARGO
CONTRATANTE: Município de NAI - Pr
Valor mensal: R\$ 2.100,00
VIGÊNCIA: 01 mês
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi, Secretária Municipal de Saúde - Gestora
do Fundo Municipal de Saúde
Rafael Camargo - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 040/2022
Dispensa de Licitação nº 013/2022
OBJETO: A contratação de auxílio de enfermagem para atendimento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: TALITA VIEIRA DE BONFIM
CONTRATANTE: Município de NAI - Pr
Valor mensal: R\$ 2.520,00
VIGÊNCIA: 01 mês
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2022
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi, Secretária Municipal de Saúde - Gestora
do Fundo Municipal de Saúde
Talita Vieira de Bonfim - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ

**REPUBBLICAÇÃO
CORREÇÃO DO VALOR**
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022**
OBJETO: Contratação de auxílio de enfermagem para atendimento a COVID-19 pelo período de 01 mês, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: TALITA VIEIRA DE BONFIM
VALOR MENSAL: R\$ 2.520,00
VALOR GLOBAL: R\$ 2.520,00
Direção orçamentária
08/01/2021/1001/2542/396000000/1890
08/01/2021/1001/2542/396000000/1900
Ratificação em 16/02/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/1993
Idir Trevis - Prefeito Municipal
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato
Processo Licitação 002/2020
Dispensa de Licitação 002/2010
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV.
Contratado: EQUIPLANO SISTEMAS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.030.717/0001-48
Objeto: 2º (segundo) termo aditivo que estabeleça a prorrogação do uso de licença de software de gestão de serviços contábeis e outros, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor de R\$ 14.520,00 (quatorze mil e quinhentos e vinte reais), mediante pagamento em parcela única.
Prazo: 12 (doze) meses
Fundamentação Legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data de Ratificação: 02/02/2022 - Jossimara Vieira Xavier (Diretora-Presidente).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato
Processo Licitação 003/2019
Dispensa de Licitação 003/2019
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV.
Contratado: CATI ZZO INFORMÁTICA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.091.222/0001-62
Objeto: Terceiro termo aditivo que estabeleça a prorrogação do contrato de prestação de serviços mantido entre as partes, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como reajusta o valor de R\$ 19.170,48 (dezenove mil cento e setenta reais e quarenta e oito centavos), para R\$ 21.118,32 (vinte e um mil cento e dezesseis reais e trinta e dois centavos), conforme INPC apurado no período (Cláusula 3ª, Parágrafo 1º, tendo sido concedido desconto de uma parcela pela Contratada, ficando assim o valor contratado em R\$ 19.358,46 (dezenove mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses
Fundamentação Legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021
Data de Ratificação: 07/02/2022 - Jossimara Vieira Xavier (Diretora-Presidente).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 049,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**
A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva - RESERVA PREV., Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 3.130/2021 do Chefe do Poder Executivo Municipal.
CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV., estando no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013.
CONSIDERANDO a necessidade de reconstituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES com a função de receber, examinar, julgar os atos e suas respectivas cadastramentos relativos às atividades previstas na Lei nº 8.666/1993 no âmbito administrativo do RESERVA PREV.;
RESOLVE
Art. 1º - Designar, a partir desta data, os servidores municipais TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF nº 048.721.089-14, ANDERSON LUIZ FREIRE, portador do CPF/MF nº 037.539.089-83, e VICTOR HUGO VINHAKSKI, portador do CPF/MF nº 713.858.596-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência de primeiro nome nominado, ficando os demais como membros de apoio.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Reserva, 01 de fevereiro de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente da Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 050,
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**
A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva - RESERVA PREV., Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 3.130/2021 do Chefe do Poder Executivo Municipal.
CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV., estando no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013.
CONSIDERANDO a designação da Comissão de Licitação e a Comissão do RESERVA PREV., por meio da Portaria nº 049, de 01 de fevereiro de 2022, e CONSIDERANDO a disponibilidade do artigo 14, parágrafo segundo, da Lei Municipal nº 798, de 02 de agosto de 2017.
RESOLVE
Art. 1º - Atribuir ao servidor VICTOR HUGO VINHAKSKI, portador da matrícula nº 21.2785, ocupante do cargo de Agente Administrativo, na condição de membro de apoio da Comissão de Licitação e Comissão do RESERVA PREV., cominada pela Portaria nº 049, de 01 de fevereiro de 2022, função gratificada PG-04 do Anexo V da Lei Municipal nº 785/2017, com os reajustes traçados pela Lei Municipal nº 1.117/2021.
Art. 2º - As despesas decorrentes da gratificação ora concedida correrão a conta dos recursos oriundos da Taxa de Administração do RESERVA PREV.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Reserva, em 01 de fevereiro de 2022.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente da Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em trecho da Linha Ronda, no Município de Prudentópolis.
VALOR GLOBAL: R\$ 161.133,69 (Cento e sessenta e um mil, cento e trinta e três reais e sessenta e nove centavos).
DATA DA SESSÃO: 24 de março de 2022, às 08:30hrs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Vanessa Ap. Becher Sassi
Membro da CPL.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
A COCARI - Cooperativa Agropecuária e Industrial CNPJ:
78.956.968/0076-09, torna público que recebeu do IAT (Instituto Água e Terra) a Licença de Instalação para: Comércio e armazenamento de agrotóxicos, seus componentes e afins, a ser implantada na Avenida Souza Naves, Lote nº 1/A, S/N, Chapada, Ponta Grossa - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - EXECUÇÃO DE OBRA DE FECHAMENTO EXTERNO DO FUTURO ESPAÇO DE IMPLANTAÇÃO DA DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.
O Presidente da Comissão Permanente da Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, convoca as empresas participantes para a reabertura da sessão pública, conforme abaixo:
- Data: 22 de fevereiro de 2022 às 09h00min;
- Local: Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba-Pr.
A sessão tem por finalidade o prosseguimento do processo licitatório.
Telêmaco Borba, 17 de fevereiro de 2022.
Marciano Moleta
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2022.
Processo nº 006/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de segurança patrimonial desarmada.
Local: www.bilcompras.org.br
Recebimento das Propostas: A partir 08hrs00min. do dia 21/02/2022 até às 17hrs30min. do dia 08/03/2022.
Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08hrs00min. até às 08hrs30 min. do dia 09/03/2022.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09hrs00min. do dia 09/03/2022.
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, telefones (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov.br.
Data Edital: 17/02/2022.
Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendo casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

EMANOEL RODRIGO BRISKI DA SILVA e JOYCE CHRISTINE DA SILVA
SANDRO VALENTIM KUBASKI BORGES e IZABELY NATHALY KOVALCZUK
YAMIL BERNARDO GORAYEB JARDUA e ELIZABETE SYCH
CRYSTIAN RODRIGO BOCHENE e VANESSA FERREIRA MACHADO
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.
DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro - Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendo casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C. B. os contraentes.
JOSÉ CESAR DE OLIVEIRA e NERLI DA APARECIDA BATISTA
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.
Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti
Oficial Interina

Sua empresa precisa de publicação de balanços, editais, atas e súmulas?

FAÇA UM ORÇAMENTO

comercial@jmnnews.com.br
(42) 9 9124-0530
(42) 3220-6260
(42) 3220-6262

R. MARQUÊS DE SOUZA, 93, OFICINAS
PONTA GROSSA (PRÓXIMO AO FORUM)

PUBLICAÇÃO LEGAL
jornaldamanhã



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 040/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60, a seguir denominada CONTRATANTE e a **TALITA VIEIRA DE BONFIM**, pessoa física, brasileira, residente na Rua Cel. Joao Pedro Martins, 1165, Quitinete 04, Prudentópolis/PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 10.955.207-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 092.455.769-90, neste ato denominada CONTRATADA, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 16/04/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

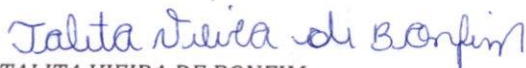
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

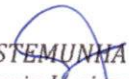
Ivaí (PR), 14 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Nicoli Crocoli
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


TALITA VIEIRA DE BONFIM
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 039/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 039/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivai - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60, a seguir denominada CONTRATANTE e a, **RAFAEL CAMARGO**, pessoa física, brasileiro, casado, residente em Guamiranga - Pr, portador da identidade profissional nº 13627130, emitida pelo COFEN em 16/03/2018 e do CPF/MF nº 095.159.469-99, neste ato denominado CONTRATADO, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 16/04/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai (PR), 14 de março de 2022.

IDIR TREVISO
 Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
 Secretária Municipal de Saúde

RAFAEL CAMARGO
 Contratado

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:023C70AA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 040/2022 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 013/2022

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 040/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

O MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - Pr, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivai - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60, a seguir denominada CONTRATANTE e a **TALITA VIEIRA DE BONFIM**, pessoa física, brasileira, residente na Rua Cel. Joao Pedro Martins, 1165, Quitinete 04, Prudentópolis/PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 10.955.207-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 092.455.769-90, neste ato denominada CONTRATADA, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de auxiliar de enfermagem para enfrentamento a COVID-19, devido ao aumento dos casos no Município - Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 16/04/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai (PR), 14 de março de 2022.

IDIR TREVISO –
 Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI–
 Secretária Municipal de Saúde

TALITA VIEIRA DE BONFIM -
 Contratada

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:27BF4935

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 018/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

OBJETO: Locação de um equipamento de digitalização de imagem tipo CR para o setor de radiologia do Hospital Municipal de Ivai, pelo período de 06 meses.

CONTRATADO: SIGMAMEDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA

VALOR MENSAL: R\$ 2.800,00

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903900000 1920

Ratificada em 14/03/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO
 Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:9FB851A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

OBJETO: Aquisição do Programa "Vamos Ler – Geração Digital", visando atender os alunos do 4º e 5º Ano da Rede Municipal de Ensino.

CONTRATADO: REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA

Valor global: R\$ 21.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

06001123611201202633903900000 1080

RATIFICADO EM 14/03/2022.

IDIR TREVISO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika
 Código Identificador:7FE17091



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ofício nº: 144/2021 SMS

Ivaí, 24 de Fevereiro de 2022.

Assunto: Dispensa de contratação de auxiliares/ Tec de Enfermagem para enfrentamento ao COVID-19.

Ilustríssimo,

A Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições legais vem por meio deste solicitar prorrogação/ aditivo de prazo dos contratos dos profissionais tec. de enfermagem por um período de 60 dias, referente à contratação de auxiliares de enfermagem para enfrentamento ao Covid-19 devido o processo seletivo (PSS) não ter sido concluído, e o aumento significativo dos casos de COVID-19 em toda nossa região e principalmente em nosso Município.

Considerando o agravamento de casos positivos para COVID-19.

Considerando o índice de positivos em nosso município.

Considerando a continuação de vacinação, e início de vacinação em crianças.

Considerando o grande número de funcionários sendo isolados e positivos para COVID-19.

Considerando que o encerramento dos contratos acima mencionados, ocasionaria um grande desfalque de profissionais, os quais estão à frente do combate ao Vírus e grande prejuízo aos usuários do sistema SUS.


Nicolli Crocoli

Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Ilmo.

WELTON A. FERREIRA

Diretor de departamento licitações
Prefeitura Ivaí – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

P A R E C E R

1. Relatório

O Prefeito Municipal encaminhou a esta Procuradoria, para pronunciamento sobre aditamento dos contratos 36m, 37, 38, 39 e 40/2022/2020.

Segundo o que consta na manifestação da Sra. Secretária Municipal de Saúde do município, se faz necessária a urgente a prorrogação dos prazos de vigência dos contratos em tela, tendo ante a necessidade de continuidade do combate ao CORONAVÍRUS-19, sendo que a saúde do município deverá ficar de prontidão para atendimento de eventuais casos emergenciais, sendo que sem os serviços a que se referem os contratos retro enumerados não será possível dar continuidade ao atendimento dos usuários da saúde pública.

Informa ainda a Secretaria Municipal de Saúde que o Processo Seletivo 001/2022 está em fase final de conclusão e o aditivo pretendido é para atender a demanda da Secretaria até que se conclua o referido Processo Seletivo Simplificado.

2. Mérito

Evidencia-se que a municipalidade e os contratados pretendem alterar o prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços.

Observa-se, pelo contido no documento enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, que a prorrogação no prazo de vigência dos contratos em tela está relacionada a causa que deu origem a contratação, qual seja, emergência em saúde pública.

Tendo em vista o fato de que se trata de contrato de prestação de serviços, o fato de que persiste a situação que deu origem aos contratos e a previsão contratual da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência dos mesmos e o fato de que está sendo levado a efeito Processo Seletivo para a contratação em fase final, o prazo de vigência e de execução pode ser alterado com fundamento no art. 57, inciso II da lei 8666/93.

3. Conclusão

A alteração contratual será possível mediante aditamento do contrato, com base no art. 57, inciso II da Lei 8666/93, devendo previamente a administração justificar por escrito a necessidade do aditamento e a autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

para celebrar o contrato deverá autorizar expressamente tal aditivo, conforme previsto no art. 57 § 2º.

Destaque-se que o aditivo deve ser feito exclusivamente pelo prazo necessário para a conclusão do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, encerrando-se os contratos logo após.

Ainda deverá ser verificada a previsão orçamentária para dar suporte ao aditivo em tela.

Encaminhe-se ao setor de licitações para, após a devida justificativa e demais providências apontadas neste parecer, elaboração do competente aditivo contratual.

Ivaí, 24 de fevereiro de 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
OAB/PR - 26400